



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO Nº 3.673 DE 07 DE ABRIL 2025

ALTERA O DECRETO Nº 3.495, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias estabelecidas no Decreto nº 3.495, de 29 de junho de 2023, de forma a garantir melhor adequação às condições econômicas atuais.

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º do Decreto nº 3.495, de 29 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º O valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) será pago a título de despesa para os motoristas que atenderem às viagens oficiais em locais distantes entre 50 km e 200 km do limite geográfico do Município.

§2º O valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será pago a título de despesa para os motoristas que atenderem às viagens oficiais em locais distantes superiores a 200 km do limite geográfico do Município.

§3º Aos finais de semana, pontos facultativos e feriados, o valor da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens oficiais entre 50 km e 200 km da sede do Município, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para viagens com distância superior a 200 km do limite geográfico do Município.

DECRETO 3.673/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.495, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

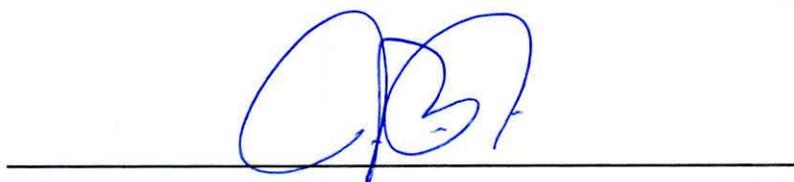
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 07 de abril de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO